



**TERMO ADITIVO Nº 475/2024**  
**AO CONTRATO Nº 383/2023**

Contratante: Município de Hortolândia

Contratada: Metapública – Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda

Processo Administrativo: nº 36622/2023

Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 12/2023

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos multidisciplinares especializados em gestão pública, em especial nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade, finanças, tesouraria, com emissão de pareceres e orientação no cumprimento das normas legais, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária.

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13185-185, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, Sr. **Antonio Agnelo Bonadio**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (R.G) nº 14.273.183-3, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 056.343.648-41, doravante denominados **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua José do Carmo Lisboa, nº. 195, Bairro Imperial, CEP: 15015-660, no município de de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 08.098.069/0001-01, com Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado pelo **Sócio Sr. João Caetano Neto**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 25.463.100-9-SSP/SP inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº. 266.775.278-32, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

### **Cláusula Primeira – Do Amparo Legal**

1.1 O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 36622/2023 originário do Procedimento de Tomada de Preços nº 12/2023, no Contrato Público originário nº 383/2023, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual.

### **Cláusula Terceira - Da Prorrogação**



3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **12 de setembro de 2024**.

#### **Cláusula Quarta – Do Valor e dos Recursos Orçamentários**

4.1 O valor total estimado do presente termo é de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

4.2 As despesas decorrentes da execução dos serviços para o exercício de 2024 correrão à conta da dotação orçamentária consignada sob:

Ficha 111 – 04.01.04.123.0221.2.019.339040.01.1100000

4.3 No exercício seguinte, caso necessário, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-programa

#### **Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas**

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do contrato, originalmente firmado sob o nº 383/2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 23 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**Antônio Agnelo Bonadio**

**METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
**João Caetano Neto**  
**CONTRATADA**